



# Prefeitura Municipal de Pompéia

www.pompeia.sp.gov.br - pmp@pompeia.sp.gov.br

DECRETO N.º 3.248, DE 30 DE JULHO DE 2004.

AUTORIZA A PERMISSÃO DE USO DE BEM PUBLICO EM FAVOR DE GUILHERME RAMOS DE OLIVEIRA.

ÁLVARO JANUÁRIO, Prefeito Municipal de Pompéia, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

ARTIGO 1.º - Fica autorizada a permissão de uso da Sala A localizada na Rua Getulio Vargas n.º 197, nos termos do artigo 71, § 7.º, da Lei Orgânica do Município de Pompéia, em favor de Guilherme Ramos de Oliveira, RG 34.368.832-3 e CPF 219.658.998-54, domiciliado na Rua Dr. Epaminondas de Toledo Pizza 159, nesta cidade e comarca de Pompéia.

ARTIGO 2.º - Do termo de permissão deverão constar, dentre outras condições, obrigatoriamente, as seguintes:

- a) Prazo de 2 anos, podendo ser rescindido o termo de permissão antes de findo esse prazo, conforme conveniência da Administração;
- b) Utilização do imóvel para exclusiva finalidade educacional;
- c) Responsabilização do permissionário por todos os encargos e ocorrências decorrentes desta permissão;
- d) Devolução do imóvel, por desvio de finalidade ou interesse do Município, no prazo improrrogável de trinta dias após a notificação do permissionário;
- e) Onerosidade da permissão de uso;
- f) Devolução do imóvel findo o prazo permitido, independentemente de aviso.

ARTIGO 3.º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Registre-se, Afixe-se e Publique-se.

Pompéia, 30 de julho de 2004.

ALVARO JANUÁRIO  
Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria, afixado e publicado  
no lugar público de costume na data supra.

JOSÉ MARQUES CAMPOY  
Diretor da Secretaria e Protocolo

Câmara Municipal de Pompéia

30 JUL 2004

Recebido .....*[assinatura]*.....